

Câmara Municipal de Pontão



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 09/04/2025 a 23/04/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 008/2025

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 008/2025 que autoriza a criação de CNPJ para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB, e dá outras providências.

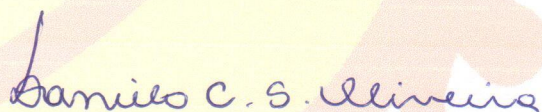
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o nome: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE PONTÃO-RS/FUNDEB, em atendimento a Portaria FNDE 807/2022; Portaria Conjunta FNDE/STN nº 03, de 29 de dezembro de 2022, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ou por que o Prefeito Municipal designar para este fim.

Art. 2º - Fica ainda, pela presente Lei, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura investida de todos os poderes e obrigações junto à Receita Federal do Brasil, referidas na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 03, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco


Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira
Presidente Legislativo

Av. Julio de Mafalhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br